PROJETO DE LEI Nº 98/2014

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.036.000,00 (Dois milhões e trinta e seis reais), objetivando a compra de medicamentos, material de enfermagem, material laboratorial e material odontológico, de acordo com a seguinte classificação técnica:

571.01.15.02.339030.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R$ 129.000,00
593.01.15.03.339030.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R$ 652.000,00
652.01.15.05.339032.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R$ 1.255.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

56.01.03.01.449061.1648200041001 – Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura.....R$ 50.000,00
57.01.03.01.449051.2266100041001 – Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura.....R$ 650.000,00
61.01.03.01.339036.2266100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 50.000,00
134.01.07.01.339091.2884600000001 – Precatórios.....R$ 218.000,00
184.01.08.04.449051.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 200.000,00
233.01.09.03.449051.2781300041001 – Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura.....R$ 400.000,00
323.01.11.01.449051.0824400062502 – Manutenção Proteção Social Básica.....R$ 468.000,00

ARTIGO 3º: Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as modificações necessárias nas peças de planejamento Plano Plurianual – PPA 2014/2017 autorizado através da Lei nº 3.452, de 10/12/2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2014 autorizada através da Lei nº 3.319, de 26/06/2013.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário**.**

JUSTIFICATIVA

Ao submetermos o presente Projeto de Lei à análise dos senhores Vereadores, temos a esclarecer que o crédito adicional suplementar ora proposto tem por finalidade reforçar dotações orçamentárias, na importância de R$ 2.036.000,00 (Dois milhões e trinta e seis reais), objetivando a compra de medicamentos, material de enfermagem, material laboratorial e material odontológico para abastecer as Unidades de Saúde e o Pronto Socorro durante o segundo semestre.

Esclarecemos ainda que no primeiro semestre houve um aumento no fornecimento de medicamentos, principalmente com relação aos fornecidos através de Mandados de Segurança.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Vereadores na aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e quatorze (20/08/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

20 de agosto de 2.014

Of.GAB.nº
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.036.000,00 (Dois milhões e trinta e seis reais), objetivando a compra de medicamentos, material de enfermagem, material laboratorial e material odontológico.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Vereadores na aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
CLAUDINEI DAMALIO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.